

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2002/2011****PREGÃO Nº 156/2011**

Às dez (10:00) horas do dia quatro (04) do mês de Agosto do no de Dois Mil e Onze (2011), na Sala de Reuniões da Secretaria de Município da Fazenda, o PREGOEIRO do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 12.693/2009, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2002/2011 – Pregão nº 156/2011**, que tem como objeto a **Contratação dos Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 22 de Julho/2011, no Diário Oficial do Estado, Jornal Gazeta de Caçapava e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Compareceram à presente licitação as seguintes Empresas: **ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Evandro Luiz Ribeiro)**, **ADEMIR DA SILVA FLORES (representada através de seu Proprietário Sr. Ademir da Silva Flores)**, **RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA (representada através de seu Proprietário Sr. Rizomar Pereira de Macedo)**, **NUNTRA TRANSPORTES LTDA (representada através de seu Sócio Sr. Deoclécio de Oliveira Dutra)**, **MOREIRA & LEMOS LTDA (representada através de seu Sócio Sr. Lamartine Osório Lemos)**, **J A R DE VASCONCELOS TRANSPORTES (representada pelo seu Proprietário Jonas Alberto Rodrigues de Vasconcelos)**, que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Após a abertura das propostas, verificou-se a apresentação dos seguintes valores iniciais:

PROPOSTA ESCRITA

LINHA 01 – 45 Km por dia (45 km estrada de chão)	
Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 3,30	
Roteiro: Estrada Guarda Velha x Quevedo X Urumbeva X BR 392.	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	2,77
ADEMIR DA SILVA FLORES	3,25
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	2,83
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	2,99
MOREIRA & LEMOS LTDA	2,65



LINHA 02 – 50 Km por dia (42 Km de estrada de chão e 08 km de asfalto).

Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 3,21

Roteiro: Tarumã X Elton X Escola Josefina Saldanha.

EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	2,49
ADEMIR DA SILVA FLORES	3,09
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	3,18
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	3,10
MOREIRA & LEMOS LTDA	3,10

LINHA 03 – 22 Km por dia (06 Km de estrada de chão e 16 Km de asfalto).

Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 5,35

Roteiro: Fomenta X BR 153 X Sidenei Chaves

EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	4,49
ADEMIR DA SILVA FLORES	5,35
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	5,30
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	4,89
MOREIRA & LEMOS LTDA	4,90
J A R DE VASCONCELOS TRANSPORTES	5,22

Verificados os preços e após a constatação de quais as propostas estavam dentro do limite de 10% (dez por cento) acima do menor valor apresentado, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

LANCES VERBAIS

LINHA 01 – 45 Km por dia (45 km estrada de chão)

Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 3,30

Roteiro: Estrada Guarda Velha x Quevedo X Urumbeva X BR 392.

EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	2,77 Desiste
ADEMIR DA SILVA FLORES	3,25 Acima 10%
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	2,83 Desiste
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	2,99 Acima 10%
MOREIRA & LEMOS LTDA	2,65 2,63 - Negociado



LINHA 02 – 50 Km por dia (42 Km de estrada de chão e 08 km de asfalto). Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 3,21	
Roteiro: Tarumã X Elton X Escola Josefina Saldanha.	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	2,49 2,47 - Negociado
ADEMIR DA SILVA FLORES	3,09 – Convocado a Lance Desiste
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	3,18 Acima 10%
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	3,10
MOREIRA & LEMOS LTDA	3,10 – Convocado a lance após Sorteio Desiste

LINHA 03 – 22 Km por dia (06 Km de estrada de chão e 16 Km de asfalto). Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 5,35	
Roteiro: Fomenta X BR 153 X Sidenei Chaves	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA	4,49 4,48 – Negociado
ADEMIR DA SILVA FLORES	5,35 Acima 10%
RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO & CIA LTDA	5,30 Acima 10%
NUNTRA TRANSPORTES LTDA	4,89 Desiste
MOREIRA & LEMOS LTDA	4,90 Desiste
J A R DE VASCONCELOS TRANSPORTES	5,22 Acima 10%

Na última rodada de lances item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restou-se tão somente o último lance ofertado, o qual foi declarado vencedor. Registra-se que não houve nenhum manifesto de intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Em análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo apreciadas pelo Pregoeiro e concorrentes, constatou-se que a Empresa MOREIRA & LEMOS LTDA apresentou a CND ESTADUAL com prazo de validade vencido (válida até dia 14/03/2011). Considerando que a mesma encontra-se na condição de Micro Empresa foi concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de decair do direito à contratação. As demais Empresas declaradas vencedoras apresentaram todos os documentos exigidos pelo Edital Convocatório, estando



portanto, todos os vencedores em situação regular e habilitados, razão pela qual recomenda-se ao Senhor Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na Grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o valor do roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e demais situações previstas no item 12 do Edital Convocatório. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: - 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.36.00 – Red. 291 – Rec. 0020; - 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020; - 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.36.00 – Red. 409 – Rec. 1023; - 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023; - 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.36.00 – Red. 413 – Rec. 1024; - 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024; - 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.36.00 – Red. 417 – Rec. 1024; - 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024. Aguarde-se a apresentação em situação regular do documento pendente (Negativa Estadual) da Empresa Moreira & Lemos Ltda. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmoº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

Pregoeiro

Licitantes:

ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA

Evandro Luiz Ribeiro

NUNTRA TRANSPORTES LTDA

Deoclécio de Oliveira Dutra

ADEMIR DA SILVA FLORES

MOREIRA & LEMOS LTDA

Lamartine Osório Lemos

RIZOMAR PEREIRA DE MACEDO

J A R DE VASCONCELOS TRANSPORTES

Jonas Alberto Rodrigues de Vasconcelos

DE ACORDO.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Caçapava do Sul, 05 de Setembro de 2011.

Exmº Senhor Prefeito Municipal
Cel. Tiaraju de Castro.
Caçapava do Sul-RS

Quando da abertura das propostas financeiras e ultrapassada a fase de lances e consequentemente conhecidos os valores relativos ao **Edital nº 2002/2011**, ao analisar a documentação de habilitação, verificou-se que a Empresa **MOREIRA & LEMOS LTDA** apresentou a Certidão de Situação Fiscal Estadual vencida. Considerando que a Licitante encontra-se na condição de Micro Empresa, foi concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Na data de hoje, a Empresa Moreira & Lemos Ltda, apresentou a Certidão Negativa Estadual, em situação regular até a data de 03/10/2011, conforme documento acostado às fls. 134 dos autos.

Isto posto, recomendo a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** das propostas apresentadas com menores lances, as quais encontram-se grifadas, ratificando-se assim a recomendação da Ata de fls. 130 à 133 dos autos. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação.

S.M.J.
Às Considerações de Vossa Excelência.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.

DE ACORDO.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.